PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1888 DE 19/04/05 a 20/04/05 pag. 07

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1.366/2005

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL AO DETRAN/MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o município de Alta Floresta autorizado a dar em CESSÃO DE USO ao DETRAN/MT a área urbana de 4.872,00 m² (quatro mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados) conforme mapa e memorial descritivo em anexo (parte integrante da presente Lei) objetivando a implantação de local apropriado para a CIRETRAN aplicar prova prática com veículos motorizados tendo por finalidade expedição de CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

Art. 2º - O prazo da CESSÃO DE USO será de 03 (três) anos.

Art. 3º - O município fará uso da área citada sempre que houver necessidade e não prejudique o andamento das atividades da CIRETRAN.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 14 de abril de 2005.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal